



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



EDITAL Nº 02/2024 – PPGMAT
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado e Doutorado em Matemática para o primeiro semestre letivo do ano 2024, a qual encontrasse em conformidade com a Resolução nº 189/07-CEPEX. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Da inscrição:

- 1.1. Exige-se título de graduação de curso realizado em instituição reconhecida pelo MEC.
 - 1.1.1. Nos casos em que o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, o mesmo poderá concorrer a este edital caso esteja, regularmente, matriculado no último semestre do seu curso.
- 1.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet no link:

<https://forms.gle/VVLxkNDf5PGr4zhn9>

- 1.3. Qualquer irregularidade encontrada na documentação, exigida no item 2.1 deste Edital, impedirá a homologação da inscrição e o candidato será excluído do processo seletivo.
- 1.4. O período de inscrição está apresentado no item 3 deste Edital.

2. Da seleção e admissão no curso de Mestrado e/ou Doutorado em Matemática:

Consoante ao parágrafo único do art. 26 da Resolução 189/07 do CEPEX/UFPI, o aluno especial poderá matricular-se neste período de 2024.1 em até 02 (duas) das disciplinas listadas no item 4.

2.1. Da documentação exigida para participação no processo seletivo:

Os candidatos deverão preencher o formulário disponível no link informado no item 1.2 e, ao final, enviar em um único arquivo em formato PDF (de acordo com o item 1.2) a cópia dos seguintes documentos:

- 2.1.1. Diploma ou atestado institucional de conclusão da graduação emitido por IES autorizada pelo MEC;
- 2.1.2. Em caso de ainda está cursando a graduação, será verificado por meio do Histórico Escolar do curso de graduação se o candidato está cursando o último semestre de graduação;
- 2.1.3. Histórico Escolar do curso de graduação;
- 2.1.4. Documento de identidade;
- 2.1.5. CPF;
- 2.1.6. Currículo Lattes atualizado.
- 2.1.7. Anexo I preenchido e assinado.

2.2. Do processo seletivo:

A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina juntamente com a coordenação do programa e estes terão total autonomia sobre os critérios utilizados.

2.3. Divulgação dos resultados:

A relação com os nomes dos candidatos selecionados será publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

conforme o cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

3. Cronograma

| Etapas | Datas |
|---|------------------------------|
| Período de inscrições | 15 a 19 de fevereiro de 2024 |
| Período de Avaliações das inscrições | 20 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação do resultado | 21 de fevereiro de 2024 |
| Matrícula curricular Realizada pela coordenação mediante recebimento da confirmação | 06 a 08 de março de 2024 |

4. Das disciplinas ofertadas e das vagas

| Disciplinas | Carga horária | Curso | Nº de vagas |
|---------------------------|---------------|-----------|-------------|
| Análise RN | 90 horas | Mestrado | 05 |
| Variáveis complexa | 60 horas | Mestrado | 05 |
| EDO | 60 horas | Mestrado | 05 |
| Análise Funcional | 90 horas | Doutorado | 05 |
| Variedades Diferenciáveis | 90 horas | Doutorado | 05 |

4.1. Em caso de procura muito alta de candidatos qualificados por uma disciplina, o número de vagas ofertadas para alunos especiais nesta disciplina pode ser aumentado a critério do professor responsável pela disciplina, com anuência da coordenação do programa.

4.2. No caso de oferta de um número maior de vagas, o professor responsável pela disciplina deverá observar a quantidade de alunos regulares já matriculados e o limite total de vagas da turma.

5. Das aulas e matrículas

5.1. No ato da inscrição o candidato a cursar disciplina neste período como aluno especial deverá enviar o Anexo I do edital assinado.

5.2. O não cumprimento do item 5.1 acarretará a perda da vaga para a disciplina pleiteada pelo candidato.

6. Casos omissos

6.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela coordenação do programa.

Teresina, 15 de fevereiro de 2024

Prof. Dr. Halysen Irene Baltazar
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PPGMAT/UFPI

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGMAT/UFPI.

Declaro estar ciente que, sendo aceito como aluno(a) especial, estou assumindo um compromisso com essa pós-graduação de manter a assiduidade e o empenho necessário a ser desenvolvido durante a disciplina _____ e ainda declaro ciência que para integralização se fará necessário 75% de cumprimento da mesma e aprovação por nota.

Teresina-PI, ____/____/____

Atenciosamente,

Assinatura